

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0155 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0155 / 2008

DE

19/03/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURÉLIO MIGUEL

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO
FÍSICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 27 10⁷ 2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 Termo
nº 166 de 20 08

KARDEC IZIDORIO DE ANDRADE
Assistente Administrativo
RE 11.194

LIDO HOJE PROJETO

AS COMISSÕES DE: 26 MAR 2008

Cont. e Neg. Externativa

Administrativas Públicas

Educação, Cult. e Esportes

Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

01 - PL
01- 0155/2008

Dispõe sobre o exercício do profissional de educação física no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A:**

Art. 1º Todo equipamento municipal que se destine a prática esportiva, suas atividades deverão ser regidas por um profissional de educação física devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Educação Física.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação do Município de São Paulo, definir a alocação dos profissionais de educação física, considerando a necessidade de cada espaço esportivo, bem como a modalidade esportiva a ser desenvolvida..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

AURÉLIO MIGUEL
Vereador

26 MAR 2008
SCP.42

07148 1303.23088 202628 - Prologico Legislativo - 53.22

Ass: _____
Data: _____
Ass: _____

Ass: _____
Data: _____

Ass: _____
Data: _____
Ass: _____

Ass: _____
Data: _____
Ass: _____

Ass: _____
Data: _____

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 a 03
Em 24 / 03 / 08
Ass: _____


Kardec Izidoro de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02	do proc.
nº 155	de 20 08
KARDEC IZIDORIO DE ANDRADE	
Assistente Parlamentar	
RE 104.094	

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se faz necessária em virtude da responsabilidade técnica de atividades esportivas em um equipamento municipal, ser gerido por um profissional da área de educação física, pois o mesmo detém todo conhecimento técnico para administrar com propriedade atividades esportivas no interior de próprios municipais.

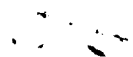
Quanto à sua legalidade, a presente proposição encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

**“Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:
(Alterado pela Emenda 05/91)**

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.”

Submetemos ao Egrégio Plenário a presente proposição requerendo, desde já, sua imediata aprovação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-155 / 08 24/03/2008 (a)

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

28/3/08

Kardec Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

28/03/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE P.L.	SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
EM: <u>31/03/08</u>	AS: <u>17:40</u> hs
POB: _____	
SAÍDA: _____	AS: _____ h ASS: _____

Sr. Yeagum,

Efetuar pesquisa.

SP, 01/04/08

Raimundo Batista

Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
03/04/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. 2 a 04 São Paulo, 04 / 04 / 08

Eu

Jam
SEBASTIANA AMORIM MARQUES

RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 04
Proc. Nº 155 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 03 de abril de 2008.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2

Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 04/04/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

03 ABR 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

11/04/08

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
11/4/08 12h
11/4/08

Ao Nobre Vereador
Ademir de Faria
Para o Sr. Presidente
Sessão 16/06/08
Obs. termos

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 20/06/08 AS 13:00h

POR Silveira

SAÍDA: — ÀS: — h — ASS.: —

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 08/07/08 AS 15:10h

POR Jaze

SAÍDA: 10/07 AS 12h00 ASS.: Jaze

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno

São Paulo, 26/01/09

Segue(m) em esta data,
documento(s) nº sob
nº e folha
sob nº 27/01/09
Lucas M. M. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 5
do processo **01-155** de **2008** 27/01/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 5 fls.
Arquivado em **27/01/2009**
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 06 - ofe folha de informação
sob nº 08. 05.1 03.109.
..... Lucas M. T. Alves Soto
..... 11.11.7.6.10.9.

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

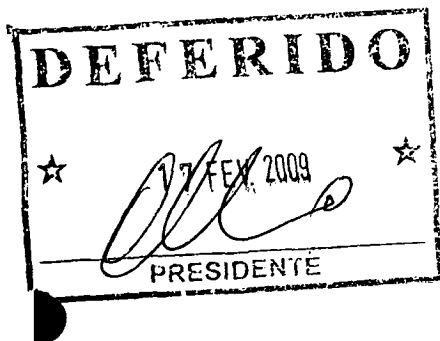
Folha No 06 do proc
No 01-0155 de 2008
O funcionário Lucas Manuel M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



Câmara Municipal de São Paulo

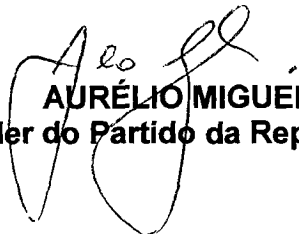
Liderança do PR

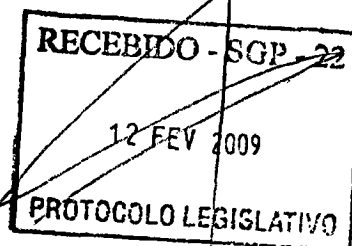
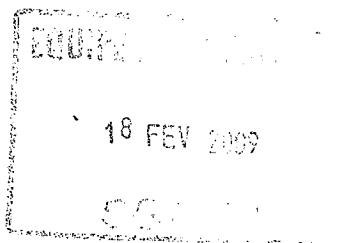


13 - RDS
13- 00128/2009

REQUERIMENTO

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que os seguintes projetos em listagem anexa, de autoria deste Vereador, sejam desarquivados e voltem ao trâmite normal.


AURÉLIO MIGUEL
Líder do Partido da República





Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Aurélio Miguel - Liderança do PR

Folha No 07 do proc
No 01-0155 de 2008
O funcionário *Lucas M. T. Alves Soto*

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RE 11.234

Relação dos projetos a serem desarquivados:

PL 087/2005; PL 099/2005; PL 521/2005; PL 331/2005; PL 443/2005;
PL 442/2005; PL 441/2005; PL 827/2005; PL 826/2005; PL 830/2005;
PL 126/2005; PL 038/2006; PL 409/2006; PL 504/2006; PL 477/2007;
PL 249/2007; PL 355/2007; PL 205/2007; PL 206/2007; PL 824/2007;
PL 815/2007; PLO 002/2007; PL 630/2008; PL 490/2008; PL 489/2008;
PL 628/2008; PL 627/2008; PL 626/2008; PL 427/2008; PL 517/2008;
PL 101/2008; PL 050/2008; PL 014/2008; PL 231/2008; PL 007/2008;
PL 003/2008; PL 002/2008; PL 001/2008; PLO 001/2008; PL 155/2008;
PL 041/2009; PL 040/2009.

18 FEV 2009



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01-0155 de 2008 05 / 03 / 09 (a)

Lucas M. T. Alves Soto
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 128 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 05 de 03 de 2009

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

24 / 03 / 09

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Just
S

SETOR DO PROTOCOLO LEGISLATIVO

EM 20/04/11 AS 17:00h
POR Dalton

SAÍDA: AS: h ASS:

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 26/3/09 às 18h30

RF

SOLANGE MARQUES DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 03/04/09

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROTOCOLO LEGISLATIVO

EM 06/04/09 AS 11:00

POR 06

SAÍDA: 13/04 AS: 14 h 25 ASS: 06

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 24/3/11

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROTOCOLO LEGISLATIVO

EM 30/03/11 AS 12h

POR 00

SAÍDA: 31/03 AS: 16 h 10 ASS: 00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 09-0155 de 2009 folha de informação nº

09 em 27/06/11 s

Maria Tereza Afonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651



16 - PAR
16- 00498/2011

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
pl0155-08e

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0155/08.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de profissional da educação física, devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Educação Física, para acompanhamento das atividades desenvolvidas nos equipamentos municipais destinados à prática esportiva.

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação.

No que tange ao aspecto formal, a propositura encontra fundamento no artigo 37, *caput*, da Lei Orgânica Paulistana, segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos, inexistindo, ainda, qualquer impedimento para a iniciativa de projetos de lei que versem sobre a matéria em questão, uma vez que a reserva de iniciativa para projetos de lei que disponham sobre a prestação de serviço público foi abolida do citado diploma legal, através da Emenda nº 28, de 14 de fevereiro de 2006.

Consoante se depreende da justificativa, visa a propositura preservar o interesse público na medida em que disponibiliza profissional que detém conhecimento técnico para ministrar atividades esportivas no interior dos próprios municipais.

A propositura também encontra fundamento na competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para legislar sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, inciso XII c/c art. 30, inciso II, ambos da CF/88, que confere competência legislativa supletiva aos Municípios neste aspecto, já que o precípua objetivo do projeto é melhorar a saúde do cidadão através de exercícios físicos ministrados por profissional apto.

A aprovação da proposta se submete à disciplina do artigo 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, dependendo do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Pelo exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/6/11

ARSELINO TATTO

DALTON SILVANO Relator

ABOU ANNI

ADILSON AMADEU

FLORIANO PESARO

ADOLFO QUINTAS

JOSE AMÉRICO

AURÉLIO MIGUEL

MILTON LEITE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 17, 6, 11

Pág. 81 Col. 3º

Conferido

SOLANGE RAIMONDOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

À douta Comissão de Administração Pública

Em 30, 06, 11

SOLANGE RAIMONDOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 20, 06, 11 às 18h

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Marta Costa

Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 21, 6, 11

Oliver

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 10

Em 18, 11, 11

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01549/2011

PARECER N.º 16- 01549/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 155/08

Folha nº 10 do proc.
nº 1-155 de 2008
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11036

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel "dispõe sobre o exercício do profissional de educação física no Município de São Paulo, e dá outras providências".

Nesse sentido, dispõe a iniciativa que as atividades de todo equipamento municipal que se destine à prática esportiva deverão ser regidas por um profissional de educação física devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Educação Física. Dispõe também, que caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação do Município de São Paulo, definir a alocação dos profissionais de educação física, considerando a necessidade de cada espaço esportivo, bem como a modalidade esportiva a ser desenvolvida.

Em sua justificativa, enfatiza o autor que os profissionais da área de educação física detêm conhecimento técnico adequado para gestão dos equipamentos esportivos municipais, fazendo-se necessária, em virtude de responsabilidade técnica de atividades esportivas, a presente propositura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 09.11.11

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

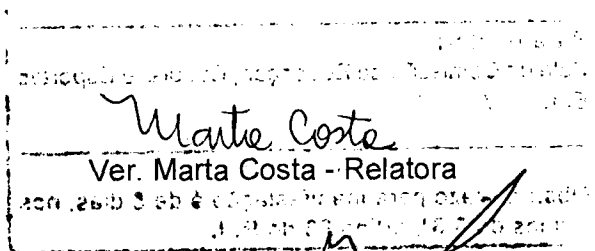
Ver. Edir Sales

Ver. Carlos Neder

Ver. Souza Santos

Ver. José Rolim

Ver. José Ferreira (Zelão)



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18/11/11

página 00 coluna 4

Conferido: _____

João Carlos Dias
Técnico Administrativo
RF 11336

A doctz Comisses de Educ

18.11.11

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 18-11-11 às 1800

RF 101.086

MARIO SÉRGIO HORTA

RF 101.086

Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Per. *[assinatura]*

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes

Em: 21/02/12

[assinatura]
Presidência

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 11 Em 21/03/12

Hélio Hideo Takahashi *[assinatura]*
RF. 11.123 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00256/2012

ATA Nº 01 de 2012

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 155/2008.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, que dispõe sobre o exercício do profissional de Educação Física no município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que atenta para a necessidade de que os profissionais orientam atividades físicas nos estabelecimentos municipais de educação, necessariamente sejam inscritos no Conselho Regional de Educação Física, garantindo assim a plena responsabilização técnica sobre o exercício profissional dos professores e, ao mesmo tempo, oferecendo maior qualidade na realização e acompanhamento de atividades físicas realizadas nas escolas públicas do município.

Em face do exposto, **favorável**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/03/12.

CLAUDIO FONSECA – Presidente

ALFREDINHO – relator

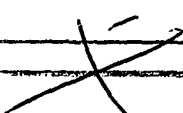
AGNALDO TIMÓTEO

ATTILA RUSSOMANNO

CARLOS APOLINARIO

GOULART

NETINHO DE PAULA

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 / 03 / 12
página 83 coluna 2
Conferido: 

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.088
Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 23, 03, 12

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.088
Secretário

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22-03 às 10h12
RF 101.123

Vera Nice Rodrigues Rêgo
Assessoria Parlamentar
RF-101.123

No Atto e Verificação / A Natureza Verificadora
Jorge son AMATEU
27/3/12
Assessoria Parlamentar
RF-101.123

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 12 # Em 25/4/12

Caio Cesar Rodrigues
RF. 11.267 - Técnico Administrativo

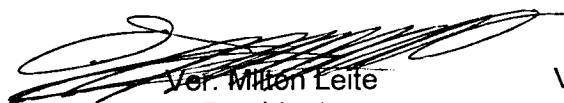
**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 155/2008**

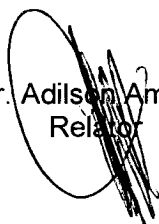
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa determinar que todo equipamento municipal que se destine a prática esportiva deva ter suas atividades regidas por um profissional de Educação Física devidamente habilitado pelo Conselho Reginal de Educação Física. Ainda de acordo com a propositura, a alocação dos profissionais de Educação Física será responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação do Município de São Paulo.

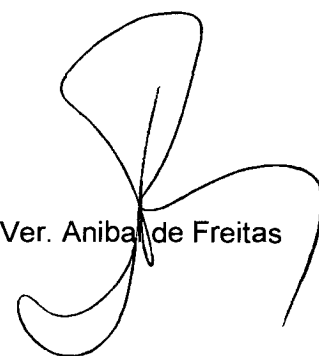
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

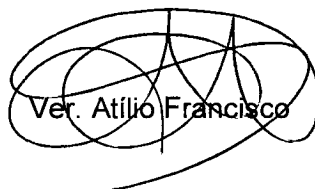
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/4/12

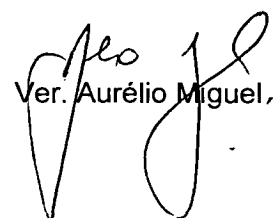

Ver. Milton Leite
Presidente


Ver. Adilson Amadeu
Relator


Ver. Anibal de Freitas

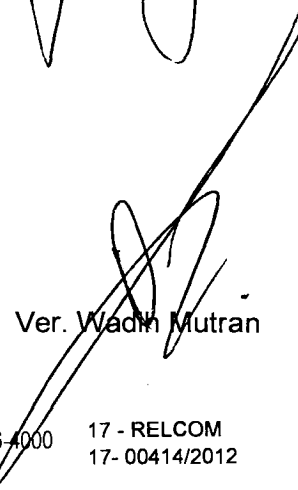

Ver. Antonio Donato


Ver. Atílio Francisco


Ver. Aurélio Miguel;

Ver. Francisco Chagas


Ver. Roberto Tripoli


Ver. Wladimir Mutran

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 28/04/12

Pág. 108 Col. 01

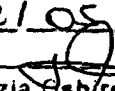
Conferido CR

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

A SGP-21

São Paulo. 21/5/12

CR
Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

RECEBIDO SGP-21
Em 02/05/2012

Lizia Gshiro
Supervisora de Equipe de Apoio ao
Plenário - SGP21
RF 11.020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 28, 04, 12

Pág. 108 Col. 01

Conferido CR

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

A SGP-21

São Paulo. 21/5/12

CR
Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

SGP-21

02/05/2012

Vina Estroff
Membro da Equipe de Apoio ao
Plenário - SGP21
RF 11.020

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
a 17 de Junho de 2012
sob nº 17 020613

André B. Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.358 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 155 de 2008, de 02 / 01 / 2013 (a)

André Henrique Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

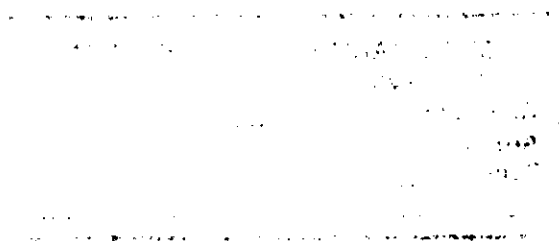
São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

71255

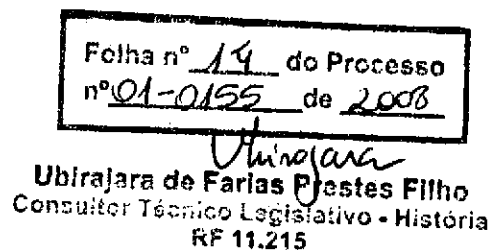
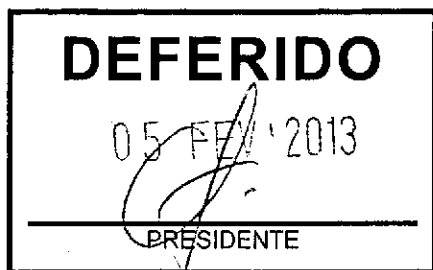
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em <u>06/03/2009</u>
Arquivado novamente em <u>09/01/2013</u>
Com <u>13</u> folhas.
<i>Ellete L.S.</i>

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



Seguindo(lhe) entregue(s), nesta data,
documento(s) entregue(s) sob
nº 14 de informação
sob nº 15 26/02/13
Ubirajara

Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
RF 11.215



REQUERIMENTO

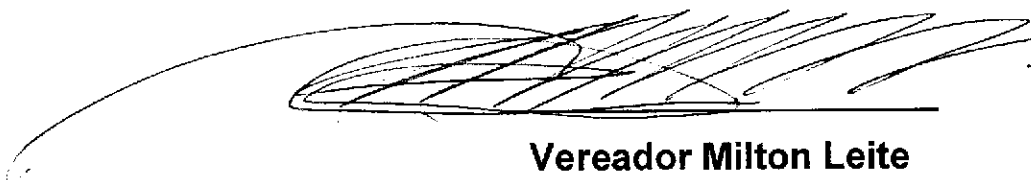
13 - RDS
13-00018/2013

Senhor Presidente,

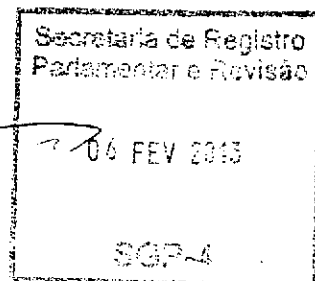
REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir, de autoria do Vereador Aurélio Miguel:

PDL 23 / 2.010	PL 824 / 2.007	PL 492 / 2.010	PL 548 / 2.011
PDL 24 / 2.010	PL 1 / 2.008	PL 1 / 2.011	PL 590 / 2.011
PDL 92 / 2.012	PL 2 / 2.008	PL 2 / 2.011	PL 593 / 2.011
PL 441 / 2.005	PL 7 / 2.008	PL 3 / 2.011	PL 260 / 2.012
PL 443 / 2.005	PL 50 / 2.008	PL 4 / 2.011	PL 261 / 2.012
PL 685 / 2.005	PL 155 / 2.008	PL 5 / 2.011	PL 365 / 2.012
PL 730 / 2.005	PL 489 / 2.008	PL 6 / 2.011	PL 375 / 2.012
PL 826 / 2.005	PL 490 / 2.008	PL 7 / 2.011	PL 453 / 2.012
PL 827 / 2.005	PL 627 / 2.008	PL 137 / 2.011	PL 463 / 2.012
PL 830 / 2.005	PL 681 / 2.009	PL 151 / 2.011	PL 478 / 2.012
PL 38 / 2.006	PL 713 / 2.009	PL 188 / 2.011	PL 479 / 2.012
PL 229 / 2.006	PL 221 / 2.010	PL 248 / 2.011	PL 484 / 2.012
PL 422 / 2.006	PL 236 / 2.010	PL 282 / 2.011	PL 490 / 2.012
PL 465 / 2.006	PL 360 / 2.010	PL 283 / 2.011	PLO 2 / 2.007
PL 206 / 2.007	PL 372 / 2.010	PL 396 / 2.011	PLO 1 / 2.008
PL 249 / 2.007	PL 400 / 2.010	PL 438 / 2.011	PLO 3 / 2.010
PL 355 / 2.007	PL 401 / 2.010	PL 492 / 2.011	PR 6 / 2.006
PL 477 / 2.007	PL 428 / 2.010	PL 511 / 2.011	PR 8 / 2.010
PL 815 / 2.007	PL 490 / 2.010	PL 531 / 2.011	

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013


Vereador Milton Leite

Líder do Bloco Partidário DEM/PR





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº **15**

do processo nº **01-0155** de 20 **08**, **26**, **02**, **2013** (a) **Ubirajara**

Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
RF **11.215**

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0018/2013.

26/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

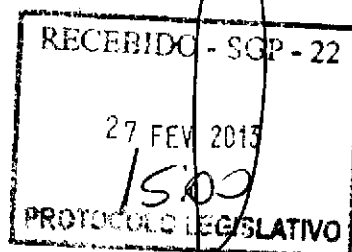
À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0018/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

26/02/13

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33



CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

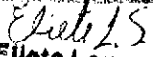
À SGP - 21
28, 02, 13

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
02/01/2013


Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe de
Apoio ao Plenário - SGP-21
RF 11029

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 27/01/2013
Arquivado novamente em 29/01/2013
Com 15 folhas.


Eliete Lopes Silvério
RF 11.383 - SGP-33

65640